

PARECER CONTÁBIL

Projeto de Lei nº 57/2017

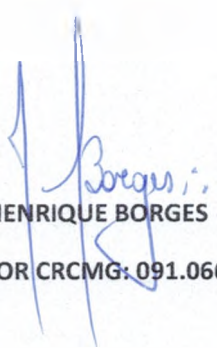
Foi encaminhado a esta Casa o Projeto de Lei nº 57/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por escopo dispor sobre a instituição da “**TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA, EMPREENDEDORA E FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**”.

Quanta a forma de apresentação do projeto, esclareço que o referido projeto se apresenta da forma correta, por se tratar de matéria de competência exclusiva do Município, com realização de gastos pelo ente. Sendo assim, no mesmo consta que as despesas necessárias a execução do projeto ocorrerão em dotação orçamentária específica consignadas no orçamento vigente

Reconheço a relevância e importância do presente Projeto de Lei. Por isso, do ponto de vista contábil, sou pelo PARECER FAVORÁVEL aos tramites legais dentro do processo Legislativo desta Casa, cabendo aos nobres vereadores à decisão sobre a viabilidade ou não do presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo.

Piumhi/MG, 25 de Outubro de 2017.


FLÁVIO HENRIQUE BORGES
CONTADOR CRCMG: 091.066


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371 1551

25.10.2017
às 11:25hs